[PARTE]de [PARTE]movida por [PARTE]em face de [PARTE]o autor, reparação por danos decorrentes de acidente de trânsito ocorrido em 04/02/2019, na [PARTE]153, [PARTE]258,4. [PARTE]que, ao trafegar de motocicleta, colidiu com um cavalo na pista, sofrendo graves lesões, incluindo fratura do membro inferior esquerdo, e necessitando de cirurgia e internação. [PARTE]que o acidente decorreu de falha na prestação de serviço pela ré, responsável pela rodovia.

[PARTE]pleiteia o pagamento de indenização por danos morais no valor de [PARTE]100.000,00; [PARTE]por danos estéticos no mesmo valor; [PARTE]mensal vitalícia, caso constatada incapacidade laboral.

[PARTE]à causa o valor de [PARTE]200.000,00​.

[PARTE]a exordial e concedida a gratuidade de justiça (fls. 24/25), determinando-se a citação da ré.

[PARTE]a ré apresentou contestação de fls. 67/103, alegando, preliminarmente, ausência de documentos essenciais; a ilegitimidade ativa; sua ilegitimidade passiva. No mérito, a ré alegou que realiza inspeções regulares na rodovia conforme normas da [PARTE]e que o ingresso do animal na pista não decorreu de falha sua. [PARTE]que a responsabilidade seria do dono do animal, conforme artigos 936 do Código Civil e 269 do Código de [PARTE]requerendo a improcedência da ação.

[PARTE]de instrução realizada em \_\_\_\_, sendo ouvidos (\_\_\_).

[PARTE]finais do autor às fls. 420/423, transcorrendo in albis o prazo para a apresentação das alegações finais pela ré.

[PARTE]a síntese do necessário.